

DECRETO Nº 016/72.-

O Prefeito Municipal de Baiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município comemora o "Jubileu de Prata" em 09 de novembro do corrente ano, e que os nossos visitantes deverão levar uma impressão boa de nossa cidade e do povo de Baitiense,

DECRETA:-

Art. 1º Fica criada a comissão de recepção para os festejos do Jubileu de Prata do Município de Baiti, assim constituída;

De:- Celso Rotoli de Macedo e Senhora. Juiz de Direito da Comarca.

De:- Francisco Vercesi Sabrinho e Senhora. Promotor Público da Comarca.

Se: Sebastião Golart de Oliveira e Senhora. Vice-prefeito.

Se: Manoel de Moura Bueno e Senhora. Presidente da Câmara de Vereadores.

Bel. William Esperidião David e senhora.
Delegado de polícia.

Ten. Afário Kochen e senhora.

Com. da Polícia Militar.

Dr. José da Silva Reis e senhora.

Advogado.

Dr. José Ferreira Heidgger e senhora.

Eng. chefe do D.E.R.

Sr. Manoel Gonçalves Dias e Senhora.
Vereador.

Sr. Dirceu Silveira Bueno e senhora.
Vereador.

Sra. Ida Rocha Silveira Pereira.
Professora.

Sra. Maria Tereza Biagini.

Sup. Aux. do Ensino Primário.

Art. 2.- A competência desta comissão é organizar a melhor forma de recepção às autoridades visitantes e convidados, bem como assistir em tudo que se fizer necessário para melhor comodidade dos que aqui comparecerem.

Art. 3.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laiti, aos 25 de outubro de 1972.-

Secretário.

Prefeito Municipal.